



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 331/79

Homologa Decretos Suplementares.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de
Luiz Alves, no uso de suas atribuições ;

FAZ saber à todos os habitantes deste Municí-
pio, que o Poder Legislativo HOMOLOGA, e eu san-
ciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam homologados os seguintes Decretos Suplementares ;
04 , 05 , 06 , 07 , 09 , 10 e 11, todos do corrente exer-
cício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em 03/12/79.-

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta Secretaria em
data supra.

Anselmo Kraisch
Secretário.-